

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR E INTIMAÇÃO DAS PARTES

PRAZO: A PARTIR DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024 - prazo de 120 dias para apresentação de propostas.

LOCAIS DE DIVULGAÇÃO: www.valeroleiloes.com.br.

Nos termos do art. 880 e seguintes do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quantos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que até o dia **08 de agosto de 2024 às 17:00 horas**, estará aberto prazo para recebimento de propostas de compra do bem penhorado no processo abaixo relacionado em trâmite perante a Vara do Trabalho de São Sebastião/SP. As propostas deverão ser encaminhadas ao leiloeiro judicial credenciado perante o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Sr. JOSÉ VALERO SANTOS JÚNIOR JUCESP Nº 809, através do e-mail: contato@valeroleiloes.com.br, com cópia para juridico@valeroleiloes.com.br. O valor da última proposta recebida será disponibilizado no portal www.valeroleiloes.com.br.

PROCESSO: 0000064-76.2012.5.15.0121 – VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO. **EXEQUENTE:** GUILHERME APARECIDO SIQUEIRA (CPF nº 288.045.568-54). **EXECUTADOS:** L.M APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ nº 01.265.944/0001-53); LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL, (CPF nº 093.659.498-58) e MAURICIO MARTHO (CPF nº 279.530.179-20). **INTERESSADOS:** CANDELARIA PINHEIRO MARTHO (CPF nº 112.944.788-00); EDILEUSA LIMA E SILVA PIMENTEL (CPF nº 072.464.878-08); CONDOMÍNIO EMPRESARIAL CALIFORNIA CENTER (CNPJ nº 05.606.807/0001-96); e PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI (CNPJ nº 46.694.139/0001-83).

DO BEM: Unidade autônoma designada como GALPÃO Nº 60, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EMPRESARIAL CALIFORNIA CENTER", na RODOVIA GERALDO SCAVONE, nº2.300, no Bairro do Pedregulho, e o seu respectivo terreno de uso exclusivo com frente para a Via de Circulação, onde mede 25,65 metros; do lado esquerdo de quem da referida via de circulação olha para a unidade confronta com o galpão nº 59 (matricula nº 55.552), na extensão de 37,50 metros, do lado direito confronta com a área de estacionamento do condomínio que divisa com a Rodovia Geraldo Scavone, na extensão de 41,00 metros, e pelos fundos confronta como Edifício de Apoio e com os galpões nº 32 (matricula nº 55.525) e 33 (matricula nº 55.526), na extensão de 42,30 metros, encerrando a área de 1.274,065 m² : com a área privativa construída de 49,50 m² área privativa descoberta de 1.224,565 m², área privativa total de 1.274,065 m², área comum coberta proporcional de 5.5697m² área comum descoberta proporcional

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

Siga nossas Redes Sociais:



valeroleiloes

de 367,4796 m2 perfazendo a área total de 1.647,1143 m2 correspondendo-lhe a fração ideal de 2,4019%, equivalente a 1.644,8584 m2 O terreno onde se assenta o empreendimento encerra a área total de 68.481,54 m2 estando matriculado sob nº 41.141. **Observação:** Sobre a área do terreno, segundo consta dos cadastros do Prefeitura Municipal de Jacareí, há uma benfeitoria com área construída de 743,62 m². Conforme constatação realizada no local, o imóvel é assim dividido: a) na frente do imóvel, do lado esquerdo de quem da rua olha, há um galpão em regular estado de conservação; b) do lado direito há um prédio com 02 pavimentos em regular estado de conservação; c) nos fundos do imóvel, no lado esquerdo, há uma construção que conta com vestiários e sanitários, em regular estado de conservação; d) no lado direito há uma garagem coberta, também em regular estado de conservação. **LOCALIZAÇÃO:** Rodovia Geraldo Scavone, 2.300, Vila Branca, Jacareí - SP, 12305-490.

Cadastro Municipal: 44114.32.84.0030.01.060. Matrícula Nº 55.553 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí/SP.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), avaliado em Setembro/2022.

ÔNUS: Consta na Av. **07 Medida Cautelar** derivada dos autos nº 1118/2011 da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **08 ARRESTO** derivada dos autos nº 2012/39 da 25ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP; Consta na Av. **09 AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** derivada dos autos nº 292.01.2011.016660-5 da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jacareí/SP; Consta na Av. **10 AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** derivada dos autos nº 0059019-35.2012.8.26.0577 da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **11 PENHORA** derivada dos autos nº 583.00.2012.101775-8 da 25ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP; Consta na Av. **12 PENHORA** derivada dos autos nº 583.00.2012.101775-8 da 25ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP; Consta na Av. **13 PENHORA** derivada dos autos nº 0101774-50 da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP; Consta na Av. **14 PENHORA** derivada dos autos nº 0101774-50 da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP; Consta na Av. **15 HIPOTECA JUDICIAL** derivada dos autos nº 0001612-06.2012.5.15.0132 da 5ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **16 AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** derivada dos autos nº 0012167-95.2013.8.26.0292 da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jacareí/SP; Consta na Av. **17 PENHORA** derivada dos autos nº 0000507-39.2013.5.15.0138 da 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Jacareí/SP; Consta na Av. **18 ARROLAMENTO DE BENS** derivada dos autos nº 13864.720275/2014-59 da DRF da Receita Federal de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **19 ARROLAMENTO DE BENS** derivada dos autos nº 13864.720276/2014-01 da DRF da Receita Federal de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **20 PENHORA** derivada dos autos nº 637-83.2013 da 1ª Vara do Trabalho

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

Siga nossas Redes Sociais:



valeroleiloes

do Foro da Comarca de Jacareí/SP; Consta na Av. **21 PENHORA** derivada dos autos nº 1394-77.2013 da 1ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Jacareí/SP; Consta na Av. **22 PENHORA** derivada dos autos nº 0012167-95.2013.8.26.0292 da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jacareí/SP; Consta na Av. **23 PENHORA** derivada dos autos nº 0012167-95.2013.8.26.0292 da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jacareí/SP; Consta na Av. **24 PENHORA** derivada dos autos nº 0012167-95.2013.8.26.0292 da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jacareí/SP; Consta na Av. **25 PENHORA** derivada dos autos nº 0012167-95.2013.8.26.0292 da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jacareí/SP; Consta na Av. **26 PENHORA** derivada dos autos nº 0001402-88.2012.5.15.0023 da 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Jacareí/SP; Consta na Av. **27 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0010034-36.2013.5.03.0142 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Guanhães/MG; Consta na Av. **28 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0010034-36.2013.5.03.0142 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Guanhães/MG; Consta na Av. **29 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 000141-70.2011.5.15.0045 da 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **30 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 000141-70.2011.5.15.0045 da 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **31 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000239-37.2012.5.15.0132 da 5ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **32 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000239-37.2012.5.15.0132 da 5ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **33 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01265200802609004 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de União da Vitória/PR; Consta na Av. **34 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01265200802609004 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de União da Vitória/PR; Consta na Av. **35 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000605-76.2012.5.15.0132 da 5ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **36 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000605-76.2012.5.15.0132 da 5ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **37 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0010039-92.2013.5.03.0163 da 6ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Betim/MG; Consta na Av. **38 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0010039-92.2013.5.03.0163 da 6ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Betim/MG; Consta na Av. **39 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0010443-12.2013.5.03.0142 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Guanhães/MG; Consta na Av. **40 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0010443-12.2013.5.03.0142 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Guanhães/MG; Consta na Av. **41 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0011981-09.2012.8.26.0292 da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jacareí/SP; Consta na Av. **42 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0002402-61.2012.5.03.0087 da 4ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Betim/MG; Consta na Av. **43 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000783-61.2012.5.15.0023 da 1ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Jacareí/SP;

☎ Tel: 3003-0321

✉ contato@valeroleiloes.com.br

🌐 www.valeroleiloes.com.br

Siga nossas Redes Sociais:



valeroleiloes

Consta na Av. **44 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000783-61.2012.5.15.0023 da 1ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Jacareí/SP; Consta na Av. **45 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 000007423.2012.5.15.0121 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Sebastião/SP; Consta na Av. **46 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 000007423.2012.5.15.0121 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Sebastião/SP; Consta na Av. **47 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000027-34.2012.5.15.0126 da 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Paulínia/SP; Consta na Av. **48 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0002419-29.2012.5.03.0142 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Guanhães/MG; Consta na Av. **49 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0002419-29.2012.5.03.0142 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Guanhães/MG; Consta na Av. **50 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000487-70.2011.5.15.0121 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Sebastião /SP; Consta na Av. **51 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000487-70.2011.5.15.0121 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Sebastião /SP; Consta na Av. **52 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 012662008026090009 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de União da Vitória/PR; Consta na Av. **53 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 012662008026090009 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de União da Vitória; Consta na Av. **55 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 1022466-64.2015.8.26.0577 da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **56 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 1022466-64.2015.8.26.0577 da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **57 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0104600-17.2008.5.15.0045 da 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **58 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0104600-17.2008.5.15.0045 da 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São José dos Campos /SP; Consta na Av. **59 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 001666086.2011.8.26.0292 da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jacareí/SP; Consta na Av. **60 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 001666086.2011.8.26.0292 da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jacareí/SP; Consta na Av. **61 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0011803-75.2014.5.15.0121 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Sebastião/SP; Consta na Av. **62 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0011803-75.2014.5.15.0121 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Sebastião/SP; Consta na Av. **63 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0002419-29.2012.5.03.0142 da 5ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Betim/MG; Consta na Av. **64 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0002419-29.2012.5.03.0142 da 5ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Betim/MG; Consta na Av. **65 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000064-76.2012.5.15.0121 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Sebastião/SP; Consta na Av. **66 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000064-76.2012.5.15.0121 da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Sebastião/SP; Consta na Av. **67**

INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0001612-06.2012.5.15.0132 da 5ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **68 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0002086-68.2011.5.03.0027 da 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Betim/MG; Consta na Av. **69 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0002086-68.2011.5.03.0027 da 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Betim/MG; Consta na Av. **70 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000065-75.2012.5.15.0084 da 4ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **71 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000065-75.2012.5.15.0084 da 4ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **72 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 4002976-73.2013.8.26.0577 da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **73 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 4002976-73.2013.8.26.0577 da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **74 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 4002976-73.2013.8.26.0577 da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **75 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 4002976-73.2013.8.26.0577 da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP; Consta na Av. **76 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 000017064.2012.5.01.0206 da 6ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Duque de Caxias/RJ; Consta na Av. **77 INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 000017064.2012.5.01.0206 da 6ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Duque de Caxias/RJ; Observação: Em consulta junto ao site da PREFEITURA DE JACAREÍ identificamos débitos fiscais no valor de R\$ 3.682,75 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referentes ao exercício de 2024 em abril/2024, porém não foi possível a consulta a débitos inscritos em dívida ativa.

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR DO TRT DA 15ª REGIÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS ESTIPULADOS PELO M.M. JUIZ RESPONSÁVEL:

1 - PRAZO:

O procedimento para a realização da venda POR INICIATIVA PARTICULAR por intermédio do LEILOEIRO JUDICIAL **JOSÉ VALÉRO SANTOS JÚNIOR** não deverá exceder o prazo de 120 dias a contar da ciência do despacho que determinou a venda por iniciativa particular do bem acima mencionado.

2 - VALOR MÍNIMO DE PROPOSTAS E VALOR MÍNIMO DE VENDA:

O valor mínimo para a alienação será de **85% (oitenta e cinco por cento)**, correspondente ao valor de **R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais)**.

3 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:

A comissão de 5% (cinco por cento) devida ao leiloeiro nomeado, calculada sobre o valor da alienação levada à cabo pelo leiloeiro nomeado, a cargo do proponente adquirente.

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

Siga nossas Redes Sociais:



valeroleiloes

4 – ACORDO, REMIÇÃO OU PAGAMENTO DE DÍVIDA:

A comissão será devida no mesmo percentual (5%) se a alienação for obstada por remição ou acordo celebrado dentro do prazo fixado para a venda, nos termos do Art. 6º, §1º, do Provimento GP-CR 4/2014 do TRT da 15ª Região, a cargo do executado ou remitente.

5 - TRIBUTOS:

O adquirente ficará isento dos tributos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem assim os relativos às taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria da União, Estado de São Paulo e municipais, estejam ou não inscritos em dívida ativa, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, bem como na forma do artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

6 - PRAZO DO PROCEDIMENTO:

Defiro ao leiloeiro nomeado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para a alienação dos bens, podendo ser prorrogável, excepcionalmente, a seu requerimento e a critério do Juízo. As propostas deverão ser encaminhadas diretamente ao leiloeiro judicial a partir da data de publicação do edital - data esta em que o procedimento terse-á por aberto, até o dia 08/08/2024, às 17h00 - horário de Brasília (data e horário de seu encerramento), através, preferencialmente, do site www.valeroleiloes.com.br, dos e-mails: contato@valeroleiloes.com.br e dos fones (16) 99603-5264 e (11) 98080-2050. Eventuais propostas que forem apresentadas diretamente ao processo não serão conhecidas.

Deverá constar nas propostas, em arquivos digitalizados com imagens legíveis, para fins de cadastro pelo leiloeiro, cláusula específica de que o licitante está prestando as informações com veracidade, na forma da lei, sob pena de caracterização de crime, valendo o simples recebimento do e-mail como prova para este fim. Os seguintes documentos deverão integrar as propostas: a) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de estado civil; d) comprovante de residência em nome do interessado e; e) contrato social e alterações, na hipótese de se tratar de pessoa jurídica. Alternativamente, os citados documentos, em cópias autenticadas, poderão ser encaminhados no endereço físico informado pelo leiloeiro e constante em seu site eletrônico. A maior proposta recebida durante o período estipulado para venda dos bens ficará visível no portal www.valeroleiloes.com.br a fim de que qualquer outro interessado possa suplantá-la, no prazo retro estabelecido.

No dia 08/08/2024, após o horário estipulado (17h00 – horário de Brasília), o leiloeiro nomeado deverá reduzir a termo todas as propostas e apontar a melhor (observando as condições a seguir descritas), lavrando, enfim, o respectivo Auto Positivo de Alienação

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

Siga nossas Redes Sociais:



valeroleiloes

por Iniciativa Particular, para oportuna ratificação pelo Juízo, apondo sua assinatura digital na condição de representante do(s) proponente(s) e dando por encerrado o ato. A proposta de maior valor dentre as que atingirem o valor mínimo estabelecido pelo Juízo será aceita. Sendo do mesmo valor, a proposta à vista sempre prevalecerá em face daquela feita para pagamento em prestações. Dentre as propostas parceladas, prevalecerá aquela de maior valor e, dentre as de idêntico preço, aquela que contemple o menor número de parcelas. A apresentação de qualquer proposta implicará declaração tácita de que o licitante está ciente das regras da alienação por iniciativa particular ora estampada e das penalidades a que se sujeita em caso de descumprimento.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

a) À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 24 horas a contar da intimação da homologação da proposta vencedora.

b) À PRAZO, com 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e o restante em até 06 (SEIS) parcelas mensais fixas e consecutivas, sempre por meio de depósito judicial. Nesta hipótese, o bem ficará gravado com hipoteca judiciária até o pagamento integral do preço, sobre cujas parcelas haverá incidência de atualização monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou Taxa Referencial desde a primeira parcela; havendo mora, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (CPC, art. 895, §4º), em benefício dos credores; e no caso de inadimplência, que se caracterizará após 30 dias do vencimento de parcela não paga, a alienação será desfeita e as parcelas pagas não serão devolvidas, ficando em proveito da execução.

7- DO DEFERIMENTO DA ALIENAÇÃO:

A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, expedindo-se:

I - a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem móvel;

II - a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel, nos termos do § 2º do art. 880 do CPC.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

A alienação poderá ser julgada ineficaz, se não forem satisfeitas as condições exigidas pelo Juízo; se o proponente provar, nos cinco dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo Juízo como vil; e nos casos de ausência prévia de notificação da alienação ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que se não seja de qualquer modo parte na execução.

 Tel: 3003-0321

 contato@valeroleiloes.com.br

 www.valeroleiloes.com.br

Siga nossas Redes Sociais:



valeroleiloes

Trata-se de aquisição originária da propriedade, em que é entregue ao arrematante/alienante o bem livre e desembaraçado de ônus.

Dívidas condominiais não de ser cobradas em face do antigo proprietário do imóvel e não do arrematante/alienante, inexistindo, pois, responsabilidade, por parte do adquirente do bem, pelo pagamento de dívida dessa natureza.

São Sebastião, 17 de abril de 2024.

DEBORA WUST DE PROENÇA
Juíza do Trabalho Titular
José Valéro Santos Júnior
Intermediador Credenciado – JUCESP Nº 809